

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 – DCC/UNIAF/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa RG LUNA LTDA. PARA ACRÉSCIMO DO ITEM 11. PROCESSO N.º: 00063-00004268/2022-36. N.º DO CONTRATO SIGGO: 047149.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **RG LUNA LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.223.965/0001-19, sediada à Rua Deputado Cunha Bueno, n.º 679, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.450-320, e-mail: licita@rgluna.com.br, telefone:(41) 99988-9099, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIELA GUERKE LOPES**, brasileira, solteira, empresaria, portador do CPF nº 085.077.509-40 e da Carteira de Identidade nº 108027711 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Fedalto, n.º 273, Loteamento São Francisco de Assis, Campo Largo/PR, CEP: 83.606-420, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004268/2022-36, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo (acréscimo) o Contrato nº 027/2022 – DCC/UNIAF/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$275,00** (duzentos e setenta e cinco reais), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (113154552), anuência da contratada (114597311) e autorização da autoridade competente (115700423).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

2.1. O acréscimo é referente aos Item 11 do Contrato nº 027/2022 – DCC/UNIAF/FHB (93276087), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Material	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
11	TOUCA DESCARTÁVEL - em falso tecido (TNT polipropileno), formato anatômico, com elástico para ajuste na cabeça, gramatura mínima de 30g/m², hipoalergênico, descartável, cor branca, azul ou verde. O material deverá apresentar registro na ANVISA. Unidade de fornecimento: unidade	R\$0,11	10.000 unidades	R\$1.100,00	2.500 unidades	R\$275,00	12.500 unidades	R\$1.375,00	25%

VALOR TOTAL (R\$)		R\$1.100,00		R\$275,00		R\$1.375,00	
-------------------	--	-------------	--	-----------	--	-------------	--

2.2. As entrega deverá ocorrer em parcela única até o dia 17/07/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$1.100,00** (um mil e cem reais), para **R\$1.375,00** (um mil trezentos e setenta e cinco reais).

3.2. O valor de **R\$275,00** (duzentos e setenta e cinco reais) será alocado no elemento de despesa: **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho: **10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2023NE00398 (115367385).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23.202;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;

III – Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);

IV – Programa de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB.

4.2. Nota de Empenho n.º: 2023NE00398 (115367385).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

5.1. O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

7.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

GABRIELA GUERKE LOPES

RG LUNA LTDA.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Guerke Lopes, Usuário Externo**, em 06/07/2023, às 11:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 07/07/2023, às 15:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **116943422** código CRC= **A6A5363F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249